

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SR. ILSON MORAIS DOS SANTOS.

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 039202131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e o **Sr. Ilson Moraes dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF. sob o nº. 390.785.311-14, nesse ato representado pelo **Sr. João Marques da Silva**, brasileiro, corretor de imóveis – CRECI nº. 976/MS, portador da cédula de identidade RG. nº. 28.876 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.008.551-20, residente e domiciliado à Rua Hélio, nº. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

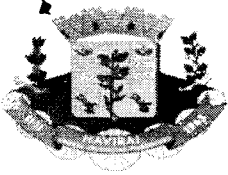
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr^a. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, em necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº. 300/2019 – Dispensa por Justificativa nº. 053/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor, subitem 4.1, e Quinta – Da Vigência, subitem 5.1, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 11.528,04 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**, referente ao valor contratado, corrigido pelo índice de IGP-M acumulado do período - correspondente a 13,0205%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 21.728,04 (vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

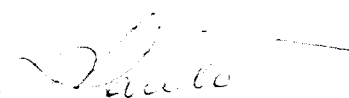
5.1 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2020 até o dia 22/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

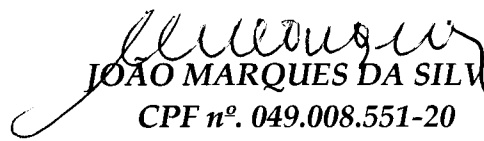
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 15 de setembro de 2020.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

*Ger. de Obras e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº 005/17
Contratante*


JOÃO MARQUES DA SILVA

*CPF nº. 049.008.551-20
Contratada*

Testemunhas:


SUELI BARBOSA SANTOS

CPF 698.813.161-20


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA

CPF 403.240.588-37